



BOLETIM INTERNO Nº 006/17

Publicado em 02 de março de 2017

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

Portaria SDSCJ nº 18, de 22 de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SDSCJ/PE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Inventário de Bens Móveis com a atribuição de realizar o levantamento físico os bens móveis da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão de Inventário de Bens Móveis, os seguintes servidores:

- I – José Gutemberg dos Santos Nunes, matrícula nº 3.619.486, CPF 820.143.554-20, na função de **Presidente**;
- II – Isolda Pedro dos Reis, matrícula nº 168.645-3, CPF 198.247.774-15, na função de **secretário**;
- III – Jair Luiz dos Santos, matrícula nº 147.486-3, CPF 363.157.964-00, na função de **membro**;

Art. 3º Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo de **45 (quarenta e cinco) dias**, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período através de Portaria do Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, mediante requerimento devidamente fundamentado emitido pela Comissão de Inventário de Bens Móveis.

Art. 4º Durante a realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 5º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Franca Filho
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

SEGUNDA PARTE *ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS*

Sem alteração.

TERCEIRA PARTE *Assuntos de Pessoal*

Sem alteração.

QUARTA PARTE *Assuntos Gerais e de Administração*

Sem alteração.

QUINTA PARTE *Assuntos Disciplinares*

Sem alteração.

02 de março de 2017

LUIZ HUMBERTO CORDEIRO DA CRUZ
Secretário Executivo de Gestão